



PORTARIA SMAS Nº. 015/2020

**“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E
CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO
COVID-19 NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINO,
ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

CONSIDERANDO – a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, bem como Decreto N° 255, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Planaltino.

Art. 1º. – Ficam suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias, o atendimento ao público nas Unidades e programas abaixo, com objetivo de evitar aglomeração de pessoas nos mesmos:

- I-** CRAS;
- II-** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV);
- III-** Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (Criança Feliz);
- IV-** Conselho Tutelar;
- V-** Cadastro Único/Programa Bolsa Família;

Parágrafo Único: Os atendimentos dos programas discriminados nos incisos I, III, IV e V, continuam funcionando através do telefone (73) 3544-2313, inclusive as atividades referentes à manutenção e concessão dos benefícios. Tais medidas poderão ser prorrogadas por igual período, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Planaltino – Bahia, 19 de março de 2020

Iara Velame da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social